



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 01.608.820/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Antonio Marcos Cavalheiro Flores, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de PaineL, SC, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ENIDES REMOR SCHUVARTZ, brasileira, portadora do CPF n. 589.859.489-20, residente e domiciliado na Rua Roberto Carbonera, 554, Bairro São Miguel, Lages, SC, doravante denominado **CONTRATADO**.

Tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de uma casa de construção em alvenaria e respectivo terreno, com área de aproximadamente 350m², de propriedade do locador, localizada na sede deste município de PaineL, SC, na SC 114, km 53,5, com finalidade de instalação do Paço Municipal.

O prazo de vigência da presente locação é de 12 meses, iniciando-se em 15 de janeiro de 2024 e término para o dia 31 de dezembro de 2024, sendo que o valor do aluguel acordado entre as partes será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, pagos até décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

- As despesas decorrentes de IPTU e, demais encargos de natureza tributária, serão suportadas pelo contratado;
- As despesas de água e energia elétrica serão pagas pelo locador;
- Em caso de haver interesse de rescindir o presente contrato, antecipadamente, o mesmo será rescindido sem ônus para as partes, devendo manifestar o interessado sua vontade por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- Fica nomeado fiscal o servidor Adriano Quirino, telefone 3235-0034.



CLAUSULA QUARTA - FORO

Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

Painel, SC,

Contratante

Contratada